

EDITAL DC/BP 34/2024

**ABRE VAGAS INTERNAS DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF
PARA O 1.º SEMESTRE DE 2025.**

A Diretora do Câmpus de Bragança Paulista da
Universidade São Francisco – USF, no uso de
suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, de 16 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025, as inscrições para 15 vagas internas de estágio curricular não remunerado do curso de Nutrição para atendimento nutricional no Espaço Nutrição.

Parágrafo único. O candidato à vaga deverá:

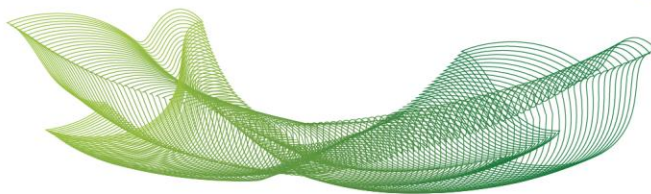
- I. estar matriculado no curso de Nutrição da Universidade São Francisco (USF);
- II. ter disponibilidade para o cumprimento das atividades nos períodos matutino e vespertino;
- III. ter previsão de matrícula nos componentes curriculares Estágio Supervisionado I, II ou III, com opção de cumprimento nas áreas de Nutrição Clínica ou Nutrição Social;
- IV. ter cumprido, até a data de início das atividades, os pré-requisitos para estágio e estar regularmente matriculado nos componentes de estágio.

Art. 2.º O candidato à vaga deverá, obrigatoriamente, preencher formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/ueHAoFUVbHXo11dd7>.

§ 1.º Os estudantes interessados devem enviar o histórico escolar e o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA com data de novembro de 2024 pelo formulário eletrônico.

§ 2.º Havendo mais inscritos que o número de vagas, o CRA será usado como critério de classificação.

Art. 3.º O resultado será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2025, por meio de edital publicado no site da USF.



Art. 4.º O início das atividades no Espaço Nutrição, está previsto para o dia 24 de fevereiro de 2025 e término no dia 20 de junho de 2025, de acordo com o cronograma para docentes e estudantes, a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrições dos alunos	16/12/2024 a 11/2/2025
Processo Seletivo	12 e 13/2/2025
Publicação de Resultados	14/2/2025
Ambientação dos alunos	17 a 21/2/2025
Início dos atendimentos	24/2/2025
Encerramento dos atendimentos	20/6/2025

Art. 5.º A apólice de seguro obrigatório ficará sob responsabilidade da USF.

Art. 6.º Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Curso.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de dezembro de 2024.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista